



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna**

**Pregão Presencial nº 022/2019 – Proc. Licitatório nº 032/2019**

**TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2019 (19 de julho de 2019)**  
**CONTRATO Nº 089/2019 (10 de abril de 2019)**

*TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO SOB Nº 089/2019, QUE TRATA DA DIVULGAÇÃO DE ATOS LEGAIS E/OU OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA FOLHA DO VALE COMUNICAÇÃO EIRELI, CONFORME ABAIXO DESCRITO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, no Centro do Município de Rio Fortuna/SC, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **NERI VANDRESEN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 560.121.019-53, e, de outro lado, **FOLHA DO VALE COMUNICAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Felipe Schmidt, nº 2244, sala 13, bairro Centro, no Município de Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ/MF nº 01.749.601/0001-64, neste ato, representada pelo Senhor Fernando de Medeiros Freitas, portador do CPF nº 909.855.679-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, rescindir, **AMIGAVELMENTE**, de acordo com o ART. 79, II, da LEI FEDERAL 8.666/93, o Contrato em epígrafe, conforme abaixo disposto:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido o Contrato sob nº 089/2019, de 10 de abril de 2019, cujo objeto é a divulgação dos atos legais e/ou oficiais do Município de Rio Fortuna, com vigência até 31 de dezembro de 2019, por acordo amigável entre as partes.

**Parágrafo Único.** A Rescisão ora efetuada tornou-se imprescindível devido à empresa não atender mais ao objeto da licitação para o qual havia sido declarada vencedora, visto que o jornal deixou de circular bissemanalmente, passando para a periodicidade semanal, conforme comunicado em solicitação de cancelamento efetuada pelo sócio-administrador da empresa, Sr. Fernando de Medeiros Freitas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo de rescisão é realizado com amparo na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 022/2019 – Proc. Licitatório nº 032/2019**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este Termo de Rescisão incorpora-se ao Contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Fortuna/SC, 19 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**FOLHA DO VALE COMUNICAÇÃO EIRELI**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

\_\_\_\_\_  
Nome: Késsia Meurer  
CPF: 081.472.379-95